Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 066/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES -

ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Mendes–BA.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Marileide de Sousa Salviano - Titular

Jakeline Benício Moreira - Suplente

2. Secretaria Municipal de Educação

Etiene de Sousa Silva - Titular

Valdelice Farias de Oliveira - Suplente

3. Secretaria Municipal de Saúde

Doralice Barreto Cavalcante - Titular

Silvia Letícia Alves de Araújo - Suplente

4. Secretaria Municipal de Administração

Ramon Rodrigues dos Anjos - Titular

Enedina de Araújo Neta - Suplente

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES



CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Centro Espirita Olímpio

Ribeiro Idevalter Alecrim Pereira - Titular

Noélia Nunes Pacheco - Suplente

2. Igreja Presbiteriana de Barra do Mendes

Jessés Nunes de Oliveira - Titular Valéria Rios da Silva - Suplente

3. Igreja Assembleia de Deus

Viviane Sousa Ferreira – Titular Maria Aparecida Rosa Machado - Suplente

4. Paróquia Imaculada Conceição

Silvanei de Novaes Miranda de Sousa – Titular Gildeci Francisca Alves – Suplente

- **Art. 3º** O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 09 de julho de 2021 a09 de julho de 2023.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data retroativa 09 de Julho de 2021 revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes 30 de setembro de 2021

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ETIENE DE SOUSA SILVA PRESIDENTE DO CMDCA.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba